



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009
(Do Poder Executivo)

Cria o Fundo Social, e dá outras providências

EMENDA Nº _____, DE 2009
(Do Sr. Luiz Carreira)

O inciso I do art. 6º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....
.....

I - o montante a ser, anualmente, resgatado dos rendimentos do FS, assegurada sua sustentabilidade financeira;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa restringir o resgate de recursos somente aos rendimentos obtidos nos investimentos do Fundo Social. Objetiva-se, dessa forma, a proteção dos montantes investidos no fundo.

Sala das Sessões, em _____ de setembro de 2009.

DEPUTADO LUIZ CARREIRA
DEM/BA